



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (LEI 14.133/2021).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Deborah Souza Queiróz.

E-mail: cultura@Brasilandiademinas.mg.gov.br

Telefone: 3562-1202.

1-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Tenda Piramidal 10x10 galvanizada. Resolução SEGOV nº 014 de 03 de março de 2024.

2- Justificativa da necessidade da contratação:

2.1- A Secretaria Municipal de Cultura frequentemente organiza eventos culturais, que desempenham um papel crucial na integração comunitária e no desenvolvimento cultural. Esses eventos são fundamentais para promover a interação entre os participantes e os munícipes como um todo.

2.1.1- No entanto, as condições climáticas variáveis da região, incluindo forte sol e chuvas, comprometem a realização segura e confortável dessas atividades ao ar livre. Portanto, a aquisição de tendas é essencial para garantir a proteção dos participantes e a continuidade desses eventos.

3-Descrições e quantidades: Aquisição de 03 tendas piramidal 10x10.

4. Observações gerais.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 20 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



Secretaria de Cultura horário de 07 às 13hs segunda à sexta.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação – Deborah Souza Queiróz.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega e conferência das tendas pela Secretaria de Fazenda.

5-Dotação

Orçamentária:02.09.01.13.122.1301.2103.4.4.90.52.00- Ficha: 497.

Brasilândia de Minas/MG, 22 de outubro de 2025.


Deborah Souza Queiróz.
Secretária Municipal de Cultura.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.